

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2026

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Com cordiais cumprimentos, submeto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2026**, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, considerando-se as Emendas Parlamentares Federais, até o limite de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), na Lei no Orçamento Programa de 2026 (LOA nº 1.395/2025), e dá outras providências*”.

A presente Proposição visa autorizar a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais) decorrente de transferências de Emendas Parlamentares Federais recebidas, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Itiquira/MT, a serem distribuídas nas receitas orçamentárias: Transferência de Recurso do SUS – Bloco Manutenção da Atenção Primária e Transferência de Recurso do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

A medida fundamenta-se nos §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinando-se a criar/adicionar saldo às despesas e fontes de recurso na Lei Orçamentária Anual nº 1.395/2025 - LOA 2026.

Destaco aos Nobres Edis, que o Projeto de Lei atende às normas legais vigentes, incluindo a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno dessa Augusta Câmara Municipal, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

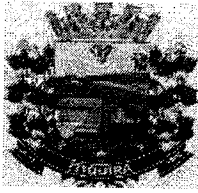
Atenciosamente.

FABIANO DALLA
VALLE:80456936
149

Assinado de forma digital
por FABIANO DALLA
VALLE:80456936149
Dados: 2026.06.12
10:54:09 -04'00'

**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência
Sr. EDIOMAR GOBBI
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

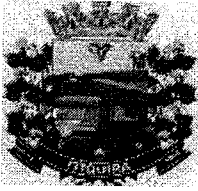
“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, considerando-se as Emendas Parlamentares Federais, até o limite de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), na Lei no Orçamento Programa de 2026 (LOA nº 1.395/2025), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação, considerando-se as Emendas Parlamentares Federais recebidas, até o limite de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08/12/2025, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e cria/adiciona saldo às despesas e fonte de recurso abaixo informada:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	75	SAÚDE		
Atividade	2.128	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
3.3.90.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.3120000.711207 - Transf. SUS União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	430.000,00
3.3.90.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.3110000.454801 - Transf. SUS União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00
TOTAL				530.000,00

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	75	SAÚDE		
Atividade	2.116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
3.3.90.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.3120000.397501 - Transf. SUS União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

TOTAL	500.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º Os créditos adicionais tratados na presente Lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta Lei, distribuídas nas receitas orçamentárias:

- 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf. Rec. do SUS - Bloco Man. - Atenção Primária
- 1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transf. Rec. do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Parágrafo Único. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, conforme artigo 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/64, serão utilizados os recursos resultantes do recebimento de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada para a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, relacionadas aos seguintes parlamentares federais:

EMENDAS PARLAMENTARES			
POLÍTICO FEDERAL	VALOR	TIPO PROPOSTA	SITUAÇÃO
RODRIGO DA ZAELI	R\$ 100.000,00	CUSTEIO	PAGA
BANCADA FEDERAL	R\$ 430.000,00	CUSTEIO	PAGA
EMANUEL PINHEIRO NETO	R\$ 500.000,00	CUSTEIO	PAGA

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nos artigos anteriores na Lei Municipal nº 1.372/2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), na Lei Municipal nº 1.370/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e na Lei Municipal nº 1.395/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como, em suas respectivas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 12 de junho de 2026.

FABIANO
DALLA

VALLE:8045693
6149

Assinado de forma
digital por FABIANO
DALLA
VALLE:80456936149
Dados: 2026.06.12
10:55:03 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL